



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO nº 066/2023

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine a instalação de bancos com mesas em locais de lazer utilizados pela população, na cidade de Sapezal (MT).

## JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que determine, sujeito às disponibilidades do Orçamento Municipal, a instalação de bancos com mesas nos locais públicos utilizados pela população, a exemplo dos parquinhos, bosque municipal, prainha, avenidas, entre outros.

Embora em alguns desses locais mencionados já existam bancos e mesas para acolhimento das pessoas, notamos que são insuficientes, sugerindo que se possa disponibilizar mais assentos, além de colocar ditas estruturas onde não exista qualquer meio para acomodar a população.

Face o exposto, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e, também, com a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal para a sugestão ora formulada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ELISTON GUARDA  
VEREADOR

Luiz Simon  
Poder Legislativo